



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Incluiu no anexo IV da Lei Complementar 64 de 12 de Junho de 2018, o cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências”.

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído o cargo de Secretário Municipal de Saúde no anexo IV do Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração - Provimento em Comissão nos termos do quadro abaixo:

Anexo IV - Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração - Remunerado por Subsídio .

| QTD | CARGO | Remuneração | C/H |
|-----|--|--|--------------------|
| 01 | Chefe de Gabinete | Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF | Dedicação Integral |
| 01 | Secretário Municipal de Administração e Finanças | Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF | Dedicação Integral |
| 01 | Secretário Municipal de Educação | Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF | Dedicação Integral |
| 01 | Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Melhor Idade | Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF | Dedicação Integral |
| 01 | Secretário Municipal de Saúde | Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF | Dedicação Integral |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 04 de Janeiro de 2021


EVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

LEANDRO FERNANDES
Assessor Jurídico